

# MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 983 Páginas 6

Guaratuba, 13 de junho de 2.023



### **Atos do Poder Executivo**

Edição nº 983

Data: 13 de junho de 2.023

Página - 2 -

# LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 1.997

Data: 12 de junho de 2.023.

Súmula: "Dispõe sobre alteração do Anexo da Lei Municipal  $n^{\rm o}$  1.715 de 11 de outubro de 2.017".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescido ao Anexo I da Lei 1.715 de 11 de outubro de 2.017, os cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar e Assessor Especial da 1ª Secretaria, agrupando-se nas respectivas classes e valores já existentes, nos termos da Tabela do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

Cátia Regina Silvano

Prefeita em exercício

PLL nº 799 de 08/05/23

Of. Nº 032/23 CMG de 07/06/23

ANEXO I						
	<12	De	De	De	Acim	Capital
	HORA	150	300	400	a de	Nacion
	S	km a	km a	km a	500	al
		300	400	500	km	
		km	km	km		
Chefe de						
Gabinete	103	148	176	189	246	285
Parlament	UFM	UF	UF	UF	UFM	UFM
ar		M	M	M		
Assessor						
Especial	99	142	169	182	238	276
da 1ª	UFM	UF	UF	UF	UFM	UFM
Secretaria		M	M	M		

# **DECRETOS MUNICIPAIS**

### **DECRETO Nº 24.891**

Data: 12 de junho de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora ANDREA TERESINHA DOS SANTOS CARVALHO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26574/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de junho de 2.023, aposentadoria por tempo de contribuição a servidora ANDREA TERESINHA DOS SANTOS CARVALHO, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 21218, lotado no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 6.070,60 (seis mil, setenta reais e sessenta centavos) e anual de R\$ 72.847,20 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogandose as disposições em contrário.

 $CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE\ E\ REGISTRE-SE.$ 

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

Cátia Regina Silvano

Prefeita em exercício

### DECRETO Nº 24.892

Data: 12 de junho de 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora MONICA MENDES PITELLA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16683/20, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de junho de 2.023, aposentadoria por tempo de contribuição a servidora MONICA MENDES PITELLA, ocupante do cargo de Enfermeira, matricula funcional nº 15881, lotado no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 12.190,28 (doze mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos) e anual de R\$ 146.283,36 (cento q quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5° da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogandose as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

Cátia Regina Silvano

Prefeita em exercício

### DECRETO Nº 24.893

Data: 12 de junho de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Anderson Gonçalves Leite, do cargo de Professor Suporte Pedagógico.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 22334/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Anderson Gonçalves Leite, do cargo de Professor Suporte Pedagógico.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.023, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

CATIA REGINA SILVANO

Prefeita em exercício

### **DECRETO Nº 24.894**

Data: 12 de junho de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Juliane Alves, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 21430/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Juliane Alves, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de maio de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

CATIA REGINA SILVANO

Prefeita em exercício



### Atos do Poder Executivo

Edição nº 983

Data: 13 de junho de 2.023

Página - 3 -

### DECRETO Nº 24.895

Data: 12 de junho de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Anderson Gonçalves Leite, do cargo de

Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 22334/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Anderson Gonçalves Leite, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de maio de 2.023, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

CATIA REGINA SILVANO

Prefeita em exercício

### DECRETO Nº 24.896

Data: 12 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Monitor de Transporte de Pessoas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 408/23 RH-JCL, protocolado sob nº 22.916/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Monitor de Transporte de Pessoas, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Lucia da Silva Morais

RG nº 4.181.263-0/PR e CPF/MF nº 561.862.079-00;

Vanessa Fabiane Simoni Macias Montoro

RG n° 5.108.505-1/PR e CPF/MF n° 005.430.149-16.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

CÁTIA REGINA SILVANO

Prefeita em exercício

### DECRETO Nº 24.897

Data: 12 de junho de 2.023

Súmula: Nomeiam servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 408/23 RH-JCL, protocolado sob nº 22.916/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Joyce Emanuela Santana

RG n° 4.896.287/GO e CPF/MF n° 034.888.131-26.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

CATIA REGINA SILVANO

Prefeita em exercício

### DECRETO Nº 24.898

Data: 12 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores (a) para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 408/23 RH-JCL, protocolado sob nº 22.916/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Karine Cardoso Silverio

RG nº 10.950.929-9/PR e CPF/MF nº 046.188.929-35.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

CÁTIA REGINA SILVANO

Prefeita em exercício

### **DECRETO Nº 24.899**

Data: 12 de junho de maio de 2.023

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Oficio nº 408/23 RH-JCL, e protocolo nº 22.916/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:

Valmir Alves da Costa Junior

RG nº 316.413-2/PI e CPF/MF nº 064.308.793-13.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

Cátia Regina Silvano

Prefeita em exercício

### **DECRETO Nº 24.900**

Data: 12 de junho de 2.023

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Oficio nº 410/23 RH-JCL e protocolos nº 23.134/23, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Simone Batista Leite

RG n° 6.939.119-2/PR e CPF/MF n° 030.284.609-39.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 junho de 2.023.

CÁTIA REGINA SILVANO

Prefeita em exercício



# **Atos do Poder Executivo**

Edição nº 983

**Data: 13 de junho de 2.023** 

Página - 4 -

### DECRETO Nº 24.901

Data: 12 de junho de 2.023

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Ponte do Rio São João, na comunidade do Rio Bonito.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes, e

Considerando ser dever do Município promover o interesse da coletividade e a prestação dos serviços públicos, provendo todo o seu território com infraestrutura mínima que garanta o direito de locomoção e o acesso à toda população;

Considerando, igualmente, ser dever do Município, ordenar a ocupação do seu território, recuperando e protegendo os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a sadia qualidade de vida:

Considerando o conceito de estrada vicinal, geralmente atribuída às estradas municipais pavimentadas ou não, de uma só pista, locais e de padrão técnico modesto, compatível com o tráfego que as utiliza.

Considerando que as Áreas de Preservação Permanente – APP tratam-se de áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico defauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Considerando os termos dispostos no artigo 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº12.651/2021 que considera de utilidade pública a realização de obras de infraestrutura de relevante interesse público voltadas ao sistema viário do Município;

Considerando os termos dispostos no artigo 8°, da Lei Federal n°12.651/2021 que permite a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente nas hipóteses de utilidade pública;

Considerando a Resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de licenciamento ambiental a Ponte do Rio São João na comunidade do Rio Bonito, com as seguintes coordenadas:

1.Trecho:

Coordenadas geográficas UTM, Lat./Long:

X-709117,79 Y-7130328,30 (25°55'49.9" S 48°54'32.3" O)

Extensão: 16,60 metros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

Cátia Regina Silvano

Prefeita em exercício

# PORTARIAS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº 14.102

Data: 12 de junho de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor ANDRE LUIS GALDINO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a

solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 22891/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 13 de junho de 2.023 a 12 de setembro de 2023, ao servidor ANDRE LUIS GALDINO, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 22251, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 12/maio/2003 a 11/maio/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

Cátia Regina Silvano Prefeita em exercício

### PORTARIA Nº 14.103

Data: 12 de junho de 2.023.

Súmula: Concede Licença Especial a servidora ANGELITA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 22891/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de junho de 2.023 a 1º de setembro de 2023, a servidora ANGELITA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula funcional nº 21927, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/setembro/2012 a 31/agosto/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

Cátia Regina Silvano

Prefeita em exercício

### PORTARIA Nº 14.104

Data: 12 de junho de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos,

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Jair Lima da Encarnação

Matrícula funcional nº 78091

Período: 17/05/23 a 30/06/23;

Angelina Cordeiro Farias Bittencourt

Matricula funcional nº 22197 e 21690

Período: 02/06/23 a 08/06/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

CATIA REGINA SILVANO

Prefeita em exercício



### Atos do Poder Executivo

Edição nº 983

**Data: 13 de junho de 2.023** 

Página - 5 -

### PORTARIA Nº 14.105

Data: 12 de junho de 2.023.

Súmula: Revoga, integralmente, Portarias Municipais que designaram servidoras a ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida nos processos administrativos protocolados sob nº 23.193/23, 23.251/23 e 22.528/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas, integralmente, as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrarem aulas extraordinárias, conforme segue:

Portaria nº 13.941/23 - Fernanda Kristine Maçaneiro, (efeitos 12/06/2023);

Portaria nº 13.980/23 - Marli Solange Bojaryn, (efeitos 05/06/2023); Portaria nº 13.937/23 - Pollyana Mauren Mendes, (efeitos

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

CATIA REGINA SILVANO

Prefeita em exercício

### PORTARIA Nº 14.106

Data: 12 de junho de 2.023.

Súmula: Altera membros da Comissão de Chamamento Público para a contratação de professores/instrutores de atividades físicas e

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 17038/23, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros da Comissão de Chamamento Público para a contratação de professores/instrutores de atividades físicas e culturais, com os seguintes membros:

Alexandre Polati

Secretário Municipal do Esporte e do Lazer - matricula funcional nº

Valdir Nunes Filho

Diretor Geral - matricula funcional nº 69521

Bruna Pires

Diretor Técnico - matricula funcional nº 69951

Adriana Correa Fontes

Secretária Municipal da Cultura e Turismo - matricula funcional nº

João Pedro D´Oliveira Silva

Diretor Executivo - matricula funcional nº 70801

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

CATIA REGINA SILVANO

Prefeita em exercício

# **GUARAPREV**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

A Diretora Presidente do Guaraprev, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação n.º 002/2023 - GUARAPREV, que prevê a LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA ANÁLISE DE DIREITOS PREVIDÊNCIÁRIOS E CÁLCULOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENICÁRIOS, em favor da empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.211.721/0001-52, no valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pelo Departamento Jurídico do Guaraprev.

Guaratuba, 08 de maio de 2023.

Tatiana Maia Vieira

Diretora Presidente do Guaraprev

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARARPEV

CNPJ: 07.046.712/0001-90

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, Nº 367 – Centro, Guaratuba – PR. CONTRAT.ADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

CNPJ/MF: 08.211.721./0001-52

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 08, Curitiba - PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – GUARAPREV

CONTRATO: Nº 002/2023 - GUARAPREV

OBJETO: Concessão de licença de uso do programa de computador SOFTPREV, para realizar análise de processos de aposentadoria, enquadrando o servidor na legislação vigente e possibilitando a simulação de tempo e valores os quais tem direito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90 GUARAPREV

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência

00001 Recursos do Tesouro (descentralizados) - Arrecadação da Administração

Código 00090

3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

3.3.90.39.11.00 serviços técnicos profissionais

VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos

VALOR MENSAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023

**GUARAPREV** 

TATIANA MAIA VIEIRA

Diretora Presidente

### EXPEDIENTE

### Catia Regina Silvano - Prefeita em exercicio Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo - Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo Alexandre Polati - Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior - Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos - Secretário do Meio Ambiente Cidalgo José Chinasso Filho - Secretário Municipal da Pesca e da

Agricultura Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia - Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro - Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planeiamento

Marcelo Bom dos Santos - Procurador Fiscal



# **Atos do Poder Executivo**

Edição nº 983

Data: 13 de junho de 2.023

Página - 6 -

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro (41) 3472-8500

http://portal.guaratuba.pr.gov.br

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br